LEI MUNICIPAL N° 3243 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SEC. MUN. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1401-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES

1009-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00

Art.2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000-ENCARGOS ESPECIAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

2200-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999999.00-Reserva de Contingência R$ 40.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.